



## **PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTAS-METRAGENS**

PARA OS EFEITOS DESTE EDITAL, ENTENDE-SE QUE:

A CARDUME é uma plataforma de streaming de curtas brasileiros, surgiu como uma ideia para impulsionar o cenário nacional do audiovisual independente de curta-metragem. Buscamos, através da plataforma, difundir o acesso às produções de curta-metragem do país, que muitas vezes são apreciadas somente em festivais e depois engavetadas ou esquecidas devido à dificuldade de distribuição. Além de difundir o interesse por esse tipo de obra, temos também a missão de fomentar o cenário nacional do audiovisual independente de curta-metragem. Para isso, buscamos viabilizar através da verba arrecadada com a assinatura, ações de fomento e formação como cursos, prêmios e editais para os produtores e assinantes.

O CABÍRIA FESTIVAL é uma expansão do CABÍRIA PRÊMIO DE ROTEIRO, que desde 2015 incentiva a valorização de roteiristas mulheres e protagonistas inspiradoras. Com o objetivo de somar à agenda anual de eventos voltados para o debate sobre diversidade na cadeia produtiva do audiovisual, o festival oferece ampla programação de filmes realizados por mulheres e pessoas de identidades de gênero diversas, além de debates, painéis, oficinas e masterclasses.

CONCORRENTE é a pessoa física que venha a inscrever projeto neste Concurso, observadas as condições descritas no item 2.

Devidamente apresentadas, é com grande alegria que anunciamos, a parceria entre a CARDUME e o CABÍRIA FESTIVAL - MULHERES E AUDIOVISUAL, para promover o PRÊMIO CARDUME-CABÍRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTA-METRAGEM 2021.

### **REGULAMENTO**

#### **1. O PRÊMIO**

1.1. O Prêmio Cardume-Cabíria é uma iniciativa com os seguintes objetivos: estimular a criação de roteiros de curta-metragem com protagonistas mulheres relevantes, diversas e inspiradoras e contribuir para o aumento de oportunidade e visibilidade a roteiristas mulheres. Além de contribuir para o aumento de oportunidade para curta-metragistas, fortalecendo o mercado audiovisual independente.



1.2. A premiação acontecerá no âmbito do Cabíria Festival – Mulheres & Audiovisual, evento em formato digital a ser realizado no mês de outubro de 2021, com data e horário específicos a serem informados posteriormente pela organização do evento.

1.3. O Prêmio Cardume-Cabíria é destinado a autor@s estreantes ou não estreantes no universo audiovisual.

1.4. Os argumentos inscritos precisam ser de autoria feminina ou escritos em coautoria com roteiristas mulheres e, obrigatoriamente, ter uma mulher como protagonista da história, considerando-se, para todos os efeitos, mulheres cis ou transexuais.

1.5. Poderão se inscrever CONCORRENTES que permaneçam como assinantes do plano Clube de Benefícios da Cardume desde a data da inscrição até a publicação do resultado final.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser feitas através da plataforma da Cardume, no site [www.cardume.tv.br](http://www.cardume.tv.br), pelo período de 18 de agosto até às 23:59h do dia 03 de setembro de 2021, até o limite de 300 (trezentas inscrições) conforme item 2.3, o que encerrar primeiro, podendo o prazo e quantitativo serem postergados ou ampliados com devida veiculação em mídias sociais.

2.2. Só serão aceitas inscrições realizadas no próprio login da autora e/ou coautor CONCORRENTE(s). O nome da autora, ou coautor, deverá ser o mesmo informado no Cadastro de assinatura da Cardume e o e-mail de inscrição deverá ser o mesmo utilizado para login na plataforma.

2.3. As inscrições são limitadas a 300 (trezentos) argumentos. A Cardume poderá aumentar esse limite, com devida veiculação em mídias sociais.

2.4. Cada CONCORRENTE poderá inscrever até 1 (um) argumento.

2.5. Não serão aceitas inscrições, requerimentos, ou documentação enviadas após o encerramento dos prazos estabelecidos no ponto 2.1 desse edital.

2.6. Serão aceitas apenas inscrições de argumentos, que tenham:

- ao menos 1 (uma) protagonista feminina;
- escritos em PORTUGUÊS;
- por roteiristas mulheres, ou homens quando em coautoria com roteiristas mulheres.

2.7. Serão aceitas apenas inscrições de CONCORRENTES maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que possam se expressar com fluência no idioma português.

2.8. **O arquivo com o argumento não deve conter nome(s) ou quaisquer dados que permitam a identificação da sua autoria.** O argumento deverá ser enviado em formato PDF com CAPA contendo TÍTULO ORIGINAL.

2.9. Serão aceitas apenas argumentos com limite de páginas e seguinte formatação:

- Limite máximo de 3 (três) páginas contando com a capa;
- Formato A4;
- Margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;
- Fonte Arial tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- Alinhamento justificado.

Serão INDEFERIDAS as inscrições que estejam fora da formatação disposta no regulamento e anexos; de obras em outros idiomas que não o português; de projetos que não se enquadrem no perfil disposto em regulamento

2.10. Recomenda-se que os argumentos enviados estejam devidamente registrados na Biblioteca Nacional ou órgãos similares tais como o [www.registrodeobras.com.br](http://www.registrodeobras.com.br), apesar da não obrigatoriedade da apresentação deste comprovante para participar no presente concurso. A Cardume e o Cabíria não se responsabilizam por qualquer situação decorrente da ausência de registro do argumento inscrito.

2.11. A CONCORRENTE representa e garante ao Prêmio Cardume-Cabíria que:

(i) é autora ou coautor do argumento, sendo a legítima detentora do direito e que tem autoridade para submetê-lo ao Prêmio para avaliação sob os termos e condições aqui declarados;

(ii) o argumento não viola ou infringe quaisquer direitos de terceiros;

(iii) nenhum terceiro não declarado no ato de inscrição tem direito sobre o argumento submetido para avaliação.

2.12. No caso de argumento adaptado de obra original pré-existente, pressupõe-se a existência de documento comprobatório da liberação para adaptação por parte dos detentores dos direitos sobre a obra original. Tal documento poderá ser solicitado a qualquer momento do processo de seleção e sua ausência implicará em desclassificação da inscrição correspondente. Recai desde já sobre a (o) responsável pela inscrição, de forma integral e irrefutável, qualquer ação de requerimento de autoria, uso indevido de direitos autorais, ou semelhantes.

2.13. Caso seja detectado que a obra foi inscrita utilizando-se cadastro de terceiros na plataforma Cardume (não pertencente aos CONCORRENTES) a mesma será automaticamente desclassificada.

2.14. São inelegíveis para participar deste prêmio os sócios da Cardume e Cabíria Festival - Mulheres & Audiovisual, integrantes da organização e da curadoria, assim como seus cônjuges, companheiros e familiares em primeiro grau.

2. 15. A Cardume se reserva o direito de recusar, a seu exclusivo critério, materiais iguais ou semelhantes, ou ainda que infrinjam ou utilizem indevidamente direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros.

2.16. Serão automaticamente desclassificados da participação os materiais que desrespeitarem ou violarem as regras deste edital e/ou apresentarem qualquer tipo de conteúdo machista, homofóbico, fascista, racista ou que contenha qualquer tipo de discurso de ódio.

2.17. A(o)s CONCORRENTES serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos deste edital, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais

incorretos, falsos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito (como, mas sem se limitar, a plágio ou violação de direitos autorais ou propriedade intelectual), ou que atente contra os objetivos deste prêmio.

2.18. Ao participar do Prêmio Cardume-Cabíria, A(o)s CONCORRENTE(s) declara(m) ter total ciência de que o presente projeto trata-se de um edital de concorrência e, que conforme disposto neste regulamento, seu argumento será lido por diferentes seletores e, caso selecionado, tratados por consultores; isentando a Cardume, o Prêmio Cabíria e o Cabíria Festival – Mulheres & Audiovisual, assim como todas as entidades e empresas envolvidas para ambas realizações, de qualquer responsabilidade frente a possíveis questionamentos quanto ao surgimento de projetos semelhantes.

2.19. Ao participar do Prêmio Cardume-Cabíria, a(os) CONCORRENTE(s) declara(m) ter total ciência de que o presente projeto é destinado aos assinantes da plataforma Cardume e que tanto para inscrição quanto para receber a premiação (se o argumento for premiado) a(os) CONCORRENTE(s) deverão possuir uma assinatura válida da plataforma.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

3.1. Os argumentos DEFERIDOS passarão pela avaliação de uma CURADORIA, responsável pela definição dos argumentos semifinalistas que serão encaminhados ao JÚRI para a eleição dos premiados.

3.2. O Júri: será composto por profissionais mulheres atuantes no mercado audiovisual, escolhidas pela organização do Prêmio Cabíria.

3.3. Serão selecionados pelo JÚRI até 5 (cinco) FINALISTAS, os quais serão pontuados por ordem de classificação.

3.4. Os resultados dos argumentos FINALISTAS serão divulgados no site [www.cardume.tv.br](http://www.cardume.tv.br), no site [www.cabiria.com.br](http://www.cabiria.com.br), na página e redes da Cardume, Prêmio Cabíria e Cabíria Festival – Mulheres e Audiovisual. As pessoas selecionadas serão contatadas diretamente pela organização.

3.5. A Cardume poderá, caso julgue necessário, contatar a(os) CONCORRENTE(s) por telefone e/ou e-mail para fins de esclarecimentos adicionais sobre os trabalhos apresentados.

3.6. Caso alguma CONCORRENTE não responda ou não puder ser acessado por um período de até 03 (três) dias corridos após a primeira tentativa de contato pela Cardume por todos os meios constantes na ficha de inscrição, ela poderá ser imediatamente desclassificada e substituída por outra CONCORRENTE a ser selecionada pela curadoria.

#### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- Adequação ao gênero;
- Originalidade
- Qualidade da estrutura narrativa;
- Qualidade da construção de personagens;
- Qualidade, densidade e relevância da(s) (co)protagonista(s)feminina(s);
- Qualidade, densidade e relevância das demais personagens femininas (quando houver);
- Contribuição da história / personagens para uma melhor representação feminina;
- Diversidade dos papéis femininos (raça, sexualidade, posição social, idade etc.).

#### **5. PREMIAÇÃO**

5.1. A(os) CONCORRENTE(s) autora(e)s dos cinco (05) argumentos finalistas serão contemplados com o acesso, em caráter de gratuidade, no caso de atividades pagas, a todas atividades do Cabiria Festival – Mulheres & Audiovisual, de 06 a 17 de outubro de 2021.

5.2. A(os) CONCORRENTE(s) s autora(e)s dos argumentos classificados com as três maiores notas serão contemplada(o)s com um prêmio no valor de R\$300,00 (trezentos reais) e consultoria de roteiro em data a definir entre outubro e dezembro de 2021. A consultoria será realizada, inteiramente online, por profissional de referência no campo audiovisual e experiência em curtas-metragens. A consultoria será marcada no período de 25 a 29/10. (data passível de alteração)

5.3. As vencedora(e)s deverão assinar um Termo de Compromisso com a Cardume.

5.4. As(os) premiadas(os) serão divulgadas na cerimônia de premiação no âmbito do Cabíria Festival – Mulheres & Audiovisual, a ser realizado em formato digital, em 06 de outubro de 2021.

5.5. Para as(os) contempladas(os) na consultoria, é obrigatória a disponibilidade para a integralidade das atividades propostas, que serão informadas oportunamente. No caso de indisponibilidade da contemplada, o argumento da sequência da colocação (semifinalista) será automaticamente convidado para a participação da atividade, sem com isso, alterar a colocação do argumento.

5.6. No caso de não realização ou cancelamento do evento parceiro acima citado, por motivos de força maior, a Cardume, se exime da responsabilidade das entregas ora definidas.

5.7. O prêmio em dinheiro será transferido para a conta a ser informada pelas(os) autora(e)s dos filmes vencedores. Informada a conta, a Cardume procederá com a transferência do valor bruto do prêmio em até 15 (quinze) dias corridos após a consultoria.

5.8. O pagamento do prêmio em dinheiro e envio de certificado se dará após a realização da consultoria e finalização do primeiro tratamento do roteiro. Os projetos selecionados que não participarem INTEGRALMENTE das atividades propostas não receberão o prêmio e poderão ser desclassificados e substituídos por outro projeto.

## **6. CONTRAPARTIDA**

6.1. A(os) CONCORRENTE(s) finalistas se comprometem a garantir a inserção nos créditos de abertura e finais do filme produzido a partir do argumento premiado, em todas as suas cópias, dos dizeres a seguir, acompanhado das logomarcas da Cardume e do Prêmio Cabíria, assim como a inserção das mesmas logos nas edições impressas e/ou digitais de roteiros premiados que venham a ter circulação pública, publicados comercialmente ou não: O (argumento) desta obra audiovisual foi selecionado pelo PRÊMIO CARDUME-CABÍRIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTAS – 2020

6.2. A(os) CONCORRENTE(s) finalistas, em uma ação MULTIPLICADORA de conhecimento e/ou benefícios adquiridos pela premiação, se disponibilizam a participar, voluntariamente, da equipe de curadoria da edição seguinte do Prêmio, ou se

comprometem com alguma outra atividade de compartilhamento de experiência a ser definida em comum acordo.

## **7. RESOLUÇÕES FINAIS**

7.1. Os argumentos serão lidos e avaliados por uma CURADORIA e JÚRI, cujas participantes serão escolhidas pela organização do Prêmio. AS DECISÕES DE AMBAS SERÃO SOBERANAS E IRREVOGÁVEIS.

7.2. A CARDUME não se responsabiliza pelas consequências de quaisquer informações inverídicas que venham a ser apresentadas por participantes desta premiação, reservando-se a prerrogativa de desclassificar, a qualquer momento, os responsáveis por quaisquer infrações do presente REGULAMENTO.

7.3. Ao inscrever seu(s) argumento(s), a(os) CONCORRENTE(s) afirmam anuência e concordância com os termos constantes deste REGULAMENTO, afirmando ainda que todas as informações fornecidas à organização do Prêmio Cardume-Cabíria por ocasião dessa inscrição são verdadeiras.

7.4. Informações e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos somente pelo e-mail [editais@cardume.tv.br](mailto:editais@cardume.tv.br)

7.5. A Cardume não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7.6. A(os) CONCORRENTE(s) são os únicos responsáveis pelo conteúdo entregue e veiculado pela Cardume, responsabilizando-se integralmente por suas participações na ação e colocando a Cardume a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da presente ação cultural, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Cardume contra o respectivo CONCORRENTE.

7.7. A participação neste edital implica na cessão do nome, imagem e som de voz da(os) CONCORRENTE(s), para fins de divulgação deste prêmio, sem quaisquer ônus à Cardume



ou ao Cabíria Festival - Mulheres & Audiovisual, pelo período de 3 (três) anos contados da data de inscrição.

7.8. Este documento completo de participação estará disponível no site [www.cardume.tv.br](http://www.cardume.tv.br)

7.9. A participação neste Projeto caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral de todas as regras estabelecidas no presente edital e serve como declaração de que a CONCORRENTE Vencedora(or) não tem qualquer impedimento à participação no Projeto.

7.10. O conteúdo do presente edital, inclusive, mas não se limitando ao local da exibição e ao cronograma de seleção e exibição, poderá ser alterado a qualquer momento, mediante aviso a(os) CONCORRENTE(s) através do site do prêmio.

7.11. Os casos omissos serão soberanamente decididos pela organização.

7.12. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG como único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas de ou relacionadas a este Projeto.